



**EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**

CÉSAR ULIAN, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA, faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73, de 2022 e, no que couber, o Código Civil, do tipo MENOR PREÇO, e que, até às **8H30 HORAS DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026**, estará recebendo propostas para a licitação em destaque, autorizada pelos processos de nºs 187/2026 e 202/2026, de 26/01/2026.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Flores da Cunha, RS, na Rua São José, nº 2500, ou pelo telefone (54) 3292-1752, ou ainda através do e-mail: [licitacao@floresdacunha.rs.gov.br](mailto:licitacao@floresdacunha.rs.gov.br).

As empresas que desejarem participar do referido PREGÃO devem acessar o site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**1 – OBJETO**

**1.1** - A presente licitação objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação, com locação de estruturas metálicas móveis e painel de LED, para eventos promovidos pelo Município de Flores da Cunha, RS, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**2 - DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

2.1 - O edital será publicado no dia 03/02/2026.

2.2 - Data/Hora limite para recebimento de propostas: 18/02/2026, às 8h30.

2.3 - Data/Hora da Abertura das Propostas: 18/02/2026, às 8h31.

2.4 - Data/Hora da Disputa: 18/02/2026, às 9h.

2.5 - Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: [licitacao@floresdacunha.rs.gov.br](mailto:licitacao@floresdacunha.rs.gov.br).

2.6 - Sítio eletrônico da sessão: <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

2.7 - Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

**3 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

I – O Município apenas utiliza a plataforma do Pregão Eletrônico Banrisul, não possuindo autonomia para auxiliar o interessado com relação ao cadastro junto ao sistema e demais dúvidas. Para isso, o interessado deverá entrar em contato diretamente com a equipe técnica do sistema.

3.2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.4 - Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

3.4.1 - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.4.2 – **Caso a empresa se enquadre nessa condição, é imprescindível que realize a**



**marcação no campo específico do sistema de pregão eletrônico do Barrisul, indicando corretamente o enquadramento.** Essa informação é necessária para que o sistema reconheça automaticamente a condição da empresa em eventual convocação. Ressalta-se que esse procedimento é realizado exclusivamente de forma automática pelo sistema, não sendo possível ao pregoeiro efetuar qualquer convocação sem que o referido campo esteja devidamente marcado. Dessa forma, reforça-se a importância de que a empresa realize a marcação correta caso se enquadre na condição prevista.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

- a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
- c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;
- e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
- f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.
- g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.
- i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.

3.5.1) Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

3.6 - As empresas deverão realizar cadastramento junto ao Cadastro Único do Município, que poderá ser solicitado diretamente na Secretaria da Fazenda, Departamento de Tributação, através do telefone (54) 3279-3600, ramal 223, ou através do e-mail [tributacao@floresdacunha.rs.gov.br](mailto:tributacao@floresdacunha.rs.gov.br). Este Cadastro também possibilita a emissão da Prova de Regularidade junto ao Município de Flores da Cunha, solicitada nos documentos de habilitação. Para realizar o cadastro, a empresa deverá informar Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, e-mail e Dados bancários da empresa.

3.6.1 - É de responsabilidade da empresa licitante manter seu cadastro atualizado junto ao Município, devendo verificar e, se necessário, atualizar a validade do endereço de e-mail informado. Ressalta-se que o acesso ao portal para assinatura do contrato será realizado exclusivamente por meio do e-mail cadastrado. A atualização do cadastro deve ser solicitada através do e-mail [tributacao@floresdacunha.rs.gov.br](mailto:tributacao@floresdacunha.rs.gov.br) e telefone (54) 3279-3600, ramal 317.

#### 4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 - A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas (ou excluir aquelas já enviadas) para o(s) lote(s) de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3 - As propostas deverão mencionar o **VALOR GLOBAL DO LOTE**, expresso em moeda corrente nacional (Real), devendo nestes preços estarem computados todos os encargos necessários para a execução dos serviços constantes no objeto deste edital sem qualquer tipo de ônus adicional ao município.

**4.4 – Deverá ser anexada à Proposta** Declaração de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme **modelo Anexo II**. Caso esta declaração não seja apresentada, a empresa restará desclassificada.

OBS: O documento mencionado no item 4.4 poderá ser apresentado somente junto à proposta final (item 7.1 do edital).

4.5 – O lote 13 se refere a eventos eletivos, dos quais há a possibilidade de serem contratados os



serviços de sonorização e/ou iluminação e/ou painéis de LED, cuja definição se dará posteriormente, sendo comunicado à licitante vencedora com antecedência. Neste caso, por se tratar de julgamento por lote, a licitante deverá cotar a totalidade de itens que compõem o lote, sob pena de desclassificação.

4.5.1 – Sempre será obedecido o calendário oficial de eventos do município de Flores da Cunha.

4.6 - Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.7 - O upload da proposta no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação da Pregoeira que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.8 - O valor proposto para o lote cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.9 – Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.10 – Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação.

4.11 – Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.12 – O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

## **5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

5.1 - A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.2 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.3 - Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.4 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

## **6 - DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

6.1 - Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2 – O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 10,00 (dez reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.3 - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.



6.6 - Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 – Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8 - No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9 - O modo de disputa será o aberto. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.9.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.4 deste Edital;

6.10.1 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.10.2 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.10.3 - O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11 - Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.1 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



6.12 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14 – Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, a Pregoeira procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16 - O critério de julgamento de classificação das empresas será o MENOR VALOR POR LOTE.

## 7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 02 (duas) horas, para a empresa detentora da melhor oferta realizar o upload no sistema da proposta final atualizada (conforme Anexo I), acompanhada da Declaração de Integralidade de Custos (conforme Anexo II), solicitada no item 4.4.

7.1.1 - Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

7.1.2 - A pedido da empresa ou por decisão da Pregoeira, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2 - Será desclassificada a proposta que:

a) não atender a todos os requisitos exigidos no 4º item deste Edital;

b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;

c) divergir dos termos deste edital;

d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

e) contiver vícios insanáveis;

f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;

g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.3 - Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não pedidas neste Edital.

7.4 - Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

## 8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>);

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2 - O licitante que restar vencedor deverá anexar ao sistema até a data e o horário estabelecidos pela Pregoeira, os documentos a seguir relacionados.

### I – Habilitação Jurídica.

a - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso



de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a.1 - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

a.2 - Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

## **II – Habilitação Fiscal:**

**a** – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

**b** – Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor.**

**c** – Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal, em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses.**

**d** - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Flores da Cunha, em vigor.

d.1 - Mesmo que a empresa não possua sede em Flores da Cunha, DEVE ser apresentada esta Certidão.

d.2 – A Certidão pode ser obtida pelo site do Município [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br) - Serviços e Atividades de Interesse coletivo no link “EMITIR CERTIDÕES”, somente para empresas inscritas em pelo menos uma das modalidades do Cadastro Fiscal do Município.

d.3 - O licitante que não possuir inscrição no Cadastro Fiscal do Município que atenda os termos do Art. 427 do CTM - Lei Complementar nº 177 de 30 de setembro de 2022, **deverá providenciá-la com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura de propostas** relativas ao certame que estiver participando para viabilizar em tempo hábil a emissão da certidão pretendida.

d.4 - A inscrição deverá ser solicitada ao Departamento de Arrecadação e Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, de forma presencial ou através do e-mail [tributacao@floresdacunha.rs.gov.br](mailto:tributacao@floresdacunha.rs.gov.br)

**e** – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## **III - Regularidade Trabalhista**

**a)** Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

## **IV – Qualificação Técnica da empresa licitante.**

**a** – Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

**b** – **Registro ou certificado de inscrição na entidade profissional competente**, em nome da empresa licitante, válido e vigente;

**c)** **Comprovação de aptidão técnica**, por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da contratação, devidamente concluídos. O atestado deverá estar registrado na entidade profissional competente, em nome do profissional responsável técnico, e contemplar, no mínimo, os seguintes serviços:

“**Prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos**”;

“**Prestação de serviços de locação de estruturas metálicas para eventos**”.

c.1) Os serviços poderão estar descritos em um ou mais atestados, desde que comprovem a experiência mínima exigida;

c.2) A empresa deverá comprovar que o profissional responsável técnico, detentor do atestado de capacidade técnica, integra seu quadro permanente na data prevista para a contratação, por meio de:

- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- contrato de prestação de serviços vigente; ou
- termo de compromisso firmado entre as partes (conforme modelo Anexo IX); ou



- ato constitutivo/contrato social, no caso de sócio da empresa.
- c.3) O responsável técnico indicado deverá ser, obrigatoriamente, o profissional detentor do atestado de capacidade técnica apresentado;
- c.4) Nos casos de apresentação de termo de compromisso, este deverá estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo profissional indicado, com identificação das assinaturas.

#### **V – Qualificação Técnica dos profissionais.**

A empresa licitante deverá comprovar que dispõe de equipe técnica qualificada para a execução dos serviços, mediante apresentação da seguinte documentação:

**a) Certificações de treinamentos específicos em conformidade com a NR-35 (trabalho em altura).** Os serviços de montagem, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação e painel de LED envolvem atividades em altura, com riscos à integridade física dos trabalhadores e do público. A exigência visa garantir a execução segura dos serviços, em atendimento às normas de segurança do trabalho e ao dever da Administração de prevenir acidentes.

**a.1) Apresentação de, no mínimo, 02 (duas) certificações válidas de profissionais vinculados à empresa licitante.** A exigência de quantitativo mínimo é proporcional à complexidade do objeto e assegura capacidade operacional suficiente para execução simultânea e segura das atividades, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

**a.2) Comprovação de vínculo** dos profissionais certificados com o quadro permanente da empresa. A medida garante que os profissionais qualificados estarão efetivamente disponíveis durante a execução contratual, evitando a apresentação de certificações sem correspondência prática e reduzindo riscos de falhas na execução dos serviços. A comprovação de vínculo pode ser realizada através de uma das formas a seguir:

- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- contrato de prestação de serviços vigente; ou
- termo de compromisso firmado entre as partes (**conforme modelo Anexo IX**); ou
- ato constitutivo/contrato social, no caso de sócio da empresa.

a.2.1) Nos casos de apresentação de termo de compromisso, este deverá estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo profissional indicado, com identificação das assinaturas.

#### **V – Da formalidade dos documentos.**

**Caso seja apresentado Contrato de prestação de serviços ou Termo de Compromisso, deverão ser observados os seguintes requisitos formais:** todas as assinaturas devem ser uniformes, ou exclusivamente físicas ou exclusivamente digitais, não sendo admitida a combinação de ambas. Na hipótese de contrato/termo com assinaturas físicas apresentado por meio de cópia reprográfica, esta deverá estar devidamente autenticada. Caso se trate de documento original digitalizado, não será necessária a autenticação. Em caso de assinaturas físicas, não serão aceitas assinaturas meramente copiadas e coladas, devendo o documento ser assinado diretamente pelo responsável indicado. **Em qualquer circunstância, o Município reserva-se o direito de realizar diligências para esclarecer eventuais dúvidas.**

#### **VI – Qualificação Econômico-Financeira:**

**a – Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial,** em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

**b – Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais** (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício), juntamente ao Termo de Abertura e Encerramento, exigíveis na forma da lei, devendo ser cópia do Livro Diário registrado no órgão competente (Junta Comercial no caso de sociedade empresária e Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Simples). As Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente identificadas e assinadas pelo Contabilista e pelo Titular ou Representante Legal da empresa.

b.1 – Os documentos referidos na alínea “b” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.2 – Os Licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital – ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo:

b.2.1 – Recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital;



b.2.2 – Termo de Abertura e Encerramento;

b.2.3 – Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado Exercício.

c – A análise da boa situação financeira da empresa far-se-á com base nos indicadores a seguir relacionados:

<b>Execução de serviços</b>	
$LC = \frac{AC}{PC}$ igual ou superior a <b>1</b>	
$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$ igual ou superior a <b>1</b>	
<b>Legenda:</b> LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante LG = Liquidez Geral	ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PNC = Passivo Não Circulante
<b>Classificação final das empresas</b> As empresas que apresentarem os dois indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as que não obtiverem, serão inabilitadas.	

**d** – Comprovação de patrimônio líquido, mediante apresentação do Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta. Não será aceito para efeito da comprovação para este item, o Contrato, o Estatuto Social ou qualquer outro documento.

**e** – As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

#### **VII – Declarações:**

**a – Declaração da licitante**, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, (**modelo anexo IV**), sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**b – Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, (**modelo anexo V**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**c - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos** para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do **anexo VII**.

**d - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme **modelo anexo VII**. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

#### **8.3 – Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**I** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

**a** - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

**II** – A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.



III – A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos elencados no **Item 8.2** no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

#### **8.4 – Da apresentação dos documentos**

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

- a) - Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.
- b) - Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
- c) - Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

#### **8.5 – Do consórcio**

I - Não é permitido Consórcio entre empresas.

Obs.: Justificativa: Considerando o objeto licitado e considerando a baixa complexidade, as empresas, de forma isolada, possuem condições de atender aos requisitos de habilitação técnica e/ou de qualificação econômico-financeira; Pela baixa complexidade do objeto e por não ser necessária a junção de qualificações técnica e/ou econômico-financeira, a reunião de empresas em consórcio pode, neste caso específico, ao contrário de ampliar a competitividade, limitar a pluralidade de participantes no certame.

#### **8.6 – Inabilitação**

Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

### **9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO**

9.1 - Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser solicitadas por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas na Rua São José, nº 2500, ou pelo telefone (54) 3292-1752, e ainda através do e-mail: [licitacao@floresdacunha.rs.gov.br](mailto:licitacao@floresdacunha.rs.gov.br).

9.2 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.

9.3 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento abertura das propostas. As solicitações mencionadas no subitem 9.2, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet para o endereço [licitacao@floresdacunha.rs.gov.br](mailto:licitacao@floresdacunha.rs.gov.br).

I - As respostas às impugnações serão divulgadas nos portais oficiais, nos mesmos canais em que o edital está publicado.

9.4 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

9.5 – Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, o sistema eletrônico abrirá prazo para qualquer licitante manifestar intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, postando o documento diretamente no sistema.

I – O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 minutos.

II – A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



9.9 - A falta de manifestação imediata das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

9.10 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.11 – Os recursos deverão ser **anexados ao sistema, junto ao Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.**

I – Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

II - Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

9.12 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

9.13 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

I - Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.

9.14 - Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

## 10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## 11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

I - O contrato decorrente do presente procedimento licitatório será formalizado e assinado exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado pelo Município de Flores da Cunha, denominado Multi24h.

II - Para a realização da assinatura digital, a empresa contratada deverá possuir certificado digital válido, do tipo A1 ou A3.

III - Após a emissão do contrato, o documento será assinado internamente pelo setor Jurídico e pelo Prefeito Municipal e, na sequência, será automaticamente encaminhado à empresa contratada para assinatura, por meio de link enviado ao endereço de e-mail informado no Cadastro Único da empresa.

Obs: É de responsabilidade da empresa licitante manter seu cadastro atualizado junto ao Município, devendo verificar e, se necessário, atualizar a validade do endereço de e-mail informado. Ressalta-se que o acesso ao portal para assinatura do contrato será realizado exclusivamente por meio do e-mail cadastrado. A atualização do cadastro deve ser solicitada através do e-mail [tributacao@floresdacunha.rs.gov.br](mailto:tributacao@floresdacunha.rs.gov.br) e telefone (54) 3279-3600, ramal 317.



IV - A empresa deverá firmar a contratação no prazo de até 02 (dois) dias contados da data de envio do aviso para assinatura, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta licitação e no art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

V - Pela recusa em assinar o contrato, nos prazos previstos contados da data do aviso, será aplicada multa na razão 2% (dois por cento), sobre o valor total da proposta.

VI - Se dentro do prazo a convocada não assinar o contrato, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

VII - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

VIII - O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital (anexo X).

## 12 – DAS PENALIDADES

**12.1** - O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c - dar causa à inexecução total do contrato;
- d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2** - Para os fins da Subcondição "j" do subitem 12.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

**12.3** - No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

## 13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** - Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

**13.2** - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**13.3** - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**13.4** - De todas as sessões públicas o sistema gerará ata de forma automática.

**13.5** - Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

**13.6** - É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

**13.7** - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na



legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

**13.8** – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

I – O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

**13.9** - O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br) – Portal da Transparência – Informações sobre Licitações, e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

**13.10** – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	-	Modelo de Proposta.
Anexo II	-	Modelo Declaração de integralidade de Custos
Anexo III	-	Mod. Dec. De microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa
Anexo IV	-	Modelo de declaração de Idoneidade
Anexo V	-	Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF
Anexo VI	-	Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.
Anexo VII		Modelo Declaração Reserva de cargos
Anexo VIII	-	Modelo Declaração de não possuir vínculo com o Município.
Anexo IX		Modelo Termo de Compromisso.
Anexo X	-	Minuta de Contrato

Flores da Cunha, RS, 02 de fevereiro de 2026.

CÉSAR ULIAN,  
Prefeito Municipal.

Aprovado:

Fernando Foss  
OAB/RS 66.112  
Procurador Geral



ANEXO I  
FORMULÁRIO PROPOSTA

Nome da empresa (Razão Social): \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Lote	Item	Especificação	Unid.	Valor unitário Estimado	Valor total Estimado
01	01	<p><b>Evento: Festival do suco de Uva</b> <b>Data: 01 de março de 2026</b> <b>Local: Praça Regional da Uva - Otávio Rocha</b></p> <p>Sonorização e estruturas 1 diária: evento será realizado no período da tarde e noite, (até 8 horas de evento por dia)</p> <p><b>Sonorização:</b></p> <p><b>Sistema de P.A.</b> 04 colunas de vertical line V851 Taigar 04 Caixas subgraves 18 ativos 01 Console Mix Digital Waves LV1, Midas – Digidesign – DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA –CL SERIES OU PM5D) Não será aceito – LS9 / X32 / TF series, UI24 sound Craft Amplificação cabearmentos 01 Notebook 01 Técnico de P.A. 04- In Ears, Sennheiser IEM 300 ou Shure PSM 900. 01 Power play 8 saídas com cabearmentos para fones in Ears 04- Microfones sem Fio, Sennheiser G4 Ou Superior – Shure QLX-D ou Superior 12 - Direct Box 01 corpo de bateria Mapex, pearl, bumbo, caixa, 2 tons, surdo e ferragens 01 amplificador de contrabaixo Hartke, Ampeg, com caixa de 4 falantes de 10 polegadas 02 amplificadores de guitarras fender valvulados 06 microfones sem Heads set shure 06 microfones sem fio para instrumentos de sopro 04 Microfones com fio SM 58 04 Microfones SM 57 06 Microfones condensadores 06 clamp para bateria/percussão 01 Multicabo de 12 Vias (Bateria) 04 Monitores de palco ativos caixas IQ12 TurboSound 14 pedestais para microfone 01 técnico de monitores 01 auxiliar técnico de palco</p>	Serviço	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



02	01	<p><b>Evento: Abertura da Páscoa</b> <b>Data: 27 de março de 2026</b> <b>Local: Praça da Bandeira</b></p> <p>Sonorização, iluminação e estruturas 1 diária: evento será realizado no período da tarde e noite, (até 8 horas de evento por dia)</p> <p><b>Iluminação:</b> 01 Man Power para distribuição de energia de 150A 04 refletores Atomic RGBW 1000w contraluz 04 refletores LED COB 120w frente de palco 02 refletores mini brut de 4 lâmpadas LEDS 04 Moving Beam 9R com borda de leds 01 Máquina fumaça 3000 Watts 01 console DMX Gram MA2 01 Técnico de Iluminação 01 técnico Auxiliar</p> <p><b>Estruturas metálicas:</b> 01 grid de estruturas metálicas (liga de alumínio) padrão P30 (pesada) não será aceito estrutura de ferro Com 06 comprimento X 06 largura X 5 metros altura 04 sleeves 04 talhas de 1T 04 paus de carga 04 bases 01 linha de 07 metros para contraluz Revestimento com capas pretas, com fechamento com velcro em toda estrutura ou estrutura com pintura eletrostática na cor preta semibrilho</p> <p><b>Sonorização:</b> <b>Sistema de P.A.</b> 04 colunas de vertical line V851 Taigar 04 Caixas subgraves 18 ativos 01 Console Mix Digital Waves LV1, Midas – Digidesign – DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA –CL SERIES OU PM5D) Não será aceito – LS9 / X32 / TF series, UI24 sound Craft Amplificação cabearmentos 01 Notebook 01 multicabo 08 vias cat06 rede, para ligação de consoles 01 Técnico de P.A. 04- In Ears, Sennheiser IEM 300 ou Shure PSM 900. 01 Power play 8 saídas com cabearmentos para fones in Ears 04- Microfones sem Fio, Sennheiser G4 Ou Superior – Shure QLX-D ou Superior 12 - Direct Box 01 corpo de bateria Mapex, pearl, bumbo, caixa, 2 tons, surdo e ferragens 01 amplificador de contrabaixo Hartke, Ampeg, com caixa de 4 falantes de 10 polegadas 02 amplificadores de guitarras fender valvulados 06 microfones sem Heads set shure 06 microfones sem fio para instrumentos de sopro 04 Microfones com fio SM 58 04 Microfones SM 57 06 Microfones condensadores 06 clamp para bateria/percussão 01 Multicabo de 12 Vias (Bateria) 06 Monitores de palco ativos caixas IQ12 TurboSound 01 subgraves IQ18 TurboSound para Bateria 14 pedestais para microfone 01 técnico de monitores 01 auxiliar técnico de palco</p>	Serviço	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
----	----	---	---------	--------------	--------------



03	01	<p><b>Evento: Semana do Município</b> <b>Data: 13 a 17 de maio de 2026</b> <b>Local: Praça da Bandeira</b></p> <p>Sonorização, iluminação, estruturas e painel leds 5 diárias: evento será realizado no período da manhã, tarde e noite, (até 12 horas de evento por dia) <b>Palco 1: Principal</b></p> <p><b>Iluminação:</b> 01 Man Power para distribuição de energia de 150A 12 refletores Atomic RGBW 1000w 20 refletores par leds RGBWAUV 08 refletores LED COB 120w frente de palco 04 refletores led branco quente 3200k elipsoidal 26° com íris e facas 04 refletores mini brut de 4 lâmpadas LED 18 Moving Beam 9R com borda de leds 08 moving mac aura Wash 19 x 15 w 20 refletores leds branco quente para decoração 48 tubos pixel leds RGB, leitoso, 360° graus, com 1 metro cada, ligados via DMX ( artnet ) em pixels para efeitos, conforme projeto apresentado pela secretaria competente Obs.: tubos leds deverá incluir todo material necessário para instalação e funcionamento conforme projeto 01 Máquina fumaça 3000 Watts com ventilador 01 console DMX Gram MA2 black Horse 2 telas com timecode 01 Técnico de Iluminação, com experiência em programação em timecode, para criação de cenas conforme projeto pela secretaria competente 01 técnico Auxiliar</p> <p><b>Estruturas metálicas:</b> 01 grid de estruturas metálicas (liga de alumínio) padrão P30 (pesada) não será aceito estrutura de ferro galvanizado Com 12 comprimento X 8 largura X 6 metros altura, 06 sleeves 06 talhas de 1T 06 paus de carga 06 bases 12 algemas duplas 02 linhas de 13 metros para contraluz 24 suportes H para sustentação de moving beam 12 tubos com 2 polegadas de diâmetro e 3 metros de comprimento para iluminação alumínio Revestimento com capas pretas ( antichamas), com fechamento com velcro em toda estrutura ou estrutura com pintura eletrostática na cor preta semibrilho 01 cortinado preto fundo do palco ( antichamas)</p> <p><b>Sonorização:</b></p> <p><b>Sistema de P.A.</b> 12 caixas de som Line Array 2 falantes de 10 e 2 drives B&amp;C com 1320w rms cada 08 Caixas subgraves 18" duplas com 2400 w rms cada 01 Console Mix Digital Waves LV1, Midas – Digidesign – DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA –CL SERIES OU PM5D) Não será aceito – LS9 / X32 / TF series, UI24 sound Craft Amplificação cabamentos 01 Gerenciador de sistema de áudio 01 Notebook 01 multicabo 08 vias cat06 rede, para ligação de consoles no mínimo de 50 metros 01 Técnico de P.A.</p>	<b>Serviço</b>	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
----	----	--	----------------	---------------	---------------



	<p><b>Sistema Palco</b> 01 Console Mix Digital Waves LV1, Midas – Digidesign – DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA –CL SERIES OU PM5D) Não será aceito – LS9 / X32 / TF series, UI24 sound Craft 01 corpo de bateria Mapex, pearl, bumbo, caixa, 2 tons, surdo e ferragens, com peles novas 01 amplificador de contrabaixo Hartke, Ampeg, com caixa de 4 falantes de 10 polegadas 02 amplificadores de guitarras fender valvulados 04- In Ears, Sennheiser IEM 300 ou Shure PSM 900. 01 Power play 8 saídas com cabearmentos para fones in Ears 04- Microfones sem Fio, Sennheiser G4 Ou Superior – Shure QLX-D ou Superior 12 - Direct Box ativos e passivos 06 microfones sem Headset shure 06 microfones sem fio para instrumentos de sopro 10 Microfones com fio SM 58 04 Microfones SM 57 06 Microfones condensadores 06 clamp para bateria/percussão 01 Multicabo de 12 Vias (Bateria) 08 Monitores de palco ativos caixas IQ12 TurboSound 01 caixa de subgraves IQ18 TurboSound para bateria 14 pedestais para microfones 01 técnico de monitores 01 auxiliar técnico de palco</p> <p><b>Painel leds:</b> 45 m2 de painel leds 2.9 com placas de 64 x 64 cm, com sistema de montagem em curvatura Obs.: Painel leds deverá ser montado conforme projeto definido pela secretaria, podendo ser montado em curvo, colunas ou aéreo no palco 04 totens leds P1.86 plug in play com 640 x 1920 mm cada, instalados em locais estratégicos, para exibição de vídeos, telas de programação e promoções do evento, conforme definido pela secretaria competente. 01 técnico de vídeo ( VJ ) <b>INDISPENSÁVEL</b>, para criação de conteúdos em vídeos, operação e mapping dos módulos do painel leds e Totens. 01 notebook gamer com software ARENA RESOLUME Cabearmento, presilhas, processamento e estruturas suficientes para montagem dos módulos do projeto definido. 01 totem carregador de celulares, com no mínimo 12 estações de carregamento com cabos universais, deverá conter um televisor de no mínimo 32 polegadas para exibição de vídeos, telas de programação e promoções do evento, conforme definido pela secretaria competente.</p> <p><b>Palco 2: festival do Agnolini</b></p> <p><b>Iluminação:</b> 01 Man Power para distribuição de energia de 150A 04 refletores Atomic RGBW 1000w contraluz 04 refletores LED COB 120w frente de palco 02 refletores mini brut de 4 lâmpadas LEDS 06 Moving Beam 9R com borda de leds 20 refletores leds branco quente para decoração 01 Máquina fumaça 3000 Watts 01 console DMX Gram MA2 01 Técnico de Iluminação</p> <p><b>Estruturas metálicas:</b> 01 grid de estruturas metálicas (liga de alumínio) padrão P30 (pesada) <b>não será aceito estrutura de ferro galvanizado</b> Com 6 comprimento X 6 largura X 4 metros altura. 01 cortinado preto fundo do palco 04 sleeves 04 talhas de 1T 04 paus de carga 04 bases 01 linha de 07 metros para contraluz Revestimento com capas pretas, com fechamento com velcro em toda estrutura ou estrutura com pintura eletrostática na cor preta semibrilho</p> <p><b>Sonorização:</b></p> <p><b>Sistema de P.A. e palco</b> 04 colunas de vertical line V851 Taigar 04 Caixas subgraves 18 ativos 01 Console Mix Digital Waves LV1, Midas – Digidesign – DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA –CL SERIES OU PM5D) Não será aceito – LS9 / X32 / TF series, UI24 sound Craft 04 caixas de monitores IQ12 Turbo Sound 01 caixa de subgraves IQ18 TurboSound para bateria cabearmentos 01 Notebook 04- In Ears, Sennheiser IEM 300 ou Shure PSM 900. 01 Power play 8 saídas com cabearmentos para fones in Ears 04- Microfones sem Fio, Sennheiser G4 Ou Superior – Shure QLX-D ou Superior 06 - Direct Box 01 corpo de bateria Mapex, pearl, bumbo, caixa, 2 tons, surdo e ferragens 01 amplificador de contrabaixo Hartke, Ampeg, com caixa de 4 falantes de 10 polegadas 02 amplificadores de guitarras fender valvulados 06 microfones sem Heads set shure 06 microfones sem fio para instrumentos de sopro 04 Microfones com fio SM 58 04 Microfones SM 57 06 Microfones condensadores 06 clamp para bateria/percussão 01 Multicabo de 12 Vias (Bateria) 09 pedestais para microfones 01 técnico de monitores 01 auxiliar técnico de palco</p>			
--	---	--	--	--



04	01	<p><b>Evento: Gincana Cultural</b> <b>Data: 22 a 24 de maio</b> <b>Local: A definir</b></p> <p>03 diárias de eventos: períodos de manhã, tarde e noite (até 12 horas de evento)</p> <p><b>Iluminação:</b> 01 Man Power para distribuição de energia de 150A 08 refletores Atomic RGBW 1000w contraluz 06 refletores LED COB 120w frente de palco 04 refletores mini brut de 4 lâmpadas LEDS 04 refletores led branco quente 3200k elipsoidal 26° com íris e facas 06 Moving Beam 9R com borda de leds 04 moving mac aura Wash 19 x 15 w 20 refletores leds branco quente para decoração 01 Máquina fumaça 3000 Watts 01 console DMX Gram MA2 01 técnico Auxiliar</p> <p><b>Estruturas metálicas:</b> 01 grid de estruturas metálicas (liga de alumínio) padrão P30 (pesada) não será aceito estrutura de ferro galvanizada Com 06 comprimento X 06 largura X 5 metros altura 04 sleeves 04 talhas de 1T 04 paus de carga 04 bases 01 linha de 09 metros para contraluz 18 suportes H para sustentação de moving beam 12 tubos com 2 polegadas de diâmetro e 4 metros de comprimento para iluminação alumínio Revestimento com capas pretas( antichamas) com fechamento com velcro em toda estrutura ou estrutura com pintura eletrostática na cor preta semibrilho 01 cortinado preto fundo de palco</p> <p><b>Sonorização:</b></p> <p><b>Sistema de P.A.</b> 08 caixas de som Line Array 1 falante de 10 e 2 drives B&amp;C com 720w rms cada 06 Caixas subgraves 18" duplas 2400w rms cada 01 Console Mix Digital Waves LV1, Midas – Digidesign – DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA –CL SERIES OU PM5D) Não será aceito – LS9 / X32 / TF series, UI24 sound Craft Amplificação cabearmentos 01 Gerenciador de sistema de áudio 01 Notebook 01 multicabo 08 vias cat06 rede, para ligação de consoles 01 Técnico de P.A. 04- In Ears, Sennheiser IEM 300 ou Shure PSM 900. 01 Power play 8 saídas com cabearmentos para fones in Ears 04- Microfones sem Fio, Sennheiser G4 Ou Superior – Shure QLX-D ou Superior 12 - Direct Box 01 corpo de bateria Mapex, pearl, bumbo, caixa, 2 tons, surdo e ferragens 01 amplificador de contrabaixo Hartke, Ampeg, com caixa de 4 falantes de 10 polegadas 02 amplificadores de guitarras fender valvulados 06 microfones sem Heads set shure 06 microfones sem fio para instrumentos de sopro 10 Microfones com fio SM 58 04 Microfones SM 57 06 Microfones condensadores 06 clamp para bateria/percussão 01 Multicabo de 12 Vias (Bateria) 08 Monitores de palco ativos caixas IQ12 TurboSound 01 subgraves IQ18 TurboSound para bateria 14 pedestais para microfone 01 técnico de monitores 01 auxiliar técnico de palco</p>	<b>Serviço</b>	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
----	----	--	----------------	--------------	--------------



05	01	<p><b>Evento: Corpus Christi e Festival do Menarosto</b> <b>Data: 4 a 7 de junho de 2026</b> <b>Local: Praça de Bandeira</b></p> <p>Sonorização, iluminação, estruturas e painel leds 4 diárias: evento será realizado no período da manhã, tarde e noite, (até 12 horas de evento por dia)</p> <p><b>Dia 04 missa: largo da igreja matriz:</b> obs.: sistema de som deverá estar montado e testado até as 08h:00m da manhã, início da missa as 09h:00m</p> <p><b>Sonorização:</b> <b>Sistema de P.A.</b> 16 caixas de som Line Array 1 falante de 10 e 2 drives B&amp;C com 720w rms cada 08 Caixas subgraves 18" duplas com 2400 w rms cada Obs.: sistema de sonorização deverá ser montado conforme projeto definido pela secretaria competente 01 Console Mix Digital Waves LV1, Midas – Digidesign – DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA –CL SERIES OU PM5D) Não será aceito – LS9 / X32 / TF series, UI24 sound Craft Amplificação cabamentos 01 Gerenciador de sistema de áudio 01 Notebook 01 multicabo 08 vias cat06 rede, para ligação de consoles 01 Técnico de P.A.</p> <p><b>Sistema Palco</b> 01 Console Mix Digital Waves LV1, Midas – Digidesign – DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA –CL SERIES OU PM5D) Não será aceito – LS9 / X32 / TF series, UI24 sound Craft 04- In Ears, Sennheiser IEM 300 ou Shure PSM 900. 01 Power play 8 saídas com cabamentos para fones in Ears 04- Microfones sem Fio, Sennheiser G4 Ou Superior – Shure QLX-D ou Superior 12 - Direct Box 01 corpo de bateria Mapex, pearl, bumbo, caixa, 2 tons, surdo e ferragens 01 amplificador de contrabaixo Hartke, Ampeg, com caixa de 4 falantes de 10 polegadas 02 amplificadores de guitarras fender valvulados 06 microfones sem Heads set shure 06 microfones sem fio para instrumentos de sopro 10 Microfones com fio SM 58 04 Microfones SM 57 06 Microfones condensadores 06 clamp para bateria/percussão 01 Multicabo de 12 Vias (Bateria) 08 Monitores de palco ativos caixas IQ12 TurboSound 01 subgraves IQ18 TurboSound 14 pedestais para microfone 01 técnico de monitores 01 auxiliar técnico de palco</p> <p><b>04 a 07 Festival do Menarosto: praça da bandeira</b></p> <p>Obs.: o sistema de sonorização deverá estar montado e testado até as 08hr:00min do dia 04.</p> <p><b>Iluminação:</b> 01 Man Power para distribuição de energia de 150A 08 refletores Atomic RGBW 1000w contraluz 06 refletores LED COB 120w frente de palco 04 refletores mini brut de 4 lâmpadas LEDS 04 refletores led branco quente 3200k elipsoidal 26° com íris e facas 12 Moving Beam 9R com borda de leds 04 moving mac aura Wash 19 x 15 w 20 refletores leds branco quente para decoração 01 Máquina fumaça 3000 Watts 01 console DMX Gram MA2 black Horse 2 telas 01 Técnico de Iluminação 01 técnico Auxiliar</p>	Serviço	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
----	----	--	---------	---------------	---------------



	<p><b>Estruturas metálicas:</b> 01 grid de estruturas metálicas (liga de alumínio) padrão P30 (pesada) não será aceito estrutura de ferro galvanizado Com 08 comprimento X 06 largura X 6 metros altura 04 sleeves 04 talhas de 1T 04 paus de carga 04 bases 01 linha de 09 metros para contraluz 18 suportes H para sustentação de moving beam 12 tubos com 2 polegadas de diâmetro e 4 metros de comprimento para iluminação alumínio Revestimento com capas pretas (antichamas), com fechamento com velcro em toda estrutura ou estrutura com pintura eletrostática na cor preta semibrilho 01 cortinado preto fundo do palco (antichamas)</p> <p><b>Sonorização:</b></p> <p><b>Sistema de P.A.</b> 08 caixas de som Line Array 2 falantes de 10 e 2 drives B&amp;C 06 Caixas subgraves 18" duplas 01 Console Mix Digital Waves LV1, Midas – Digidesign – DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA –CL SERIES OU PM5D) Não será aceito – LS9 / X32 / TF series, UI24 sound Craft Amplificação cabamentos 01 Gerenciador de sistema de áudio 01 Notebook 01 multicabo 08 vias cat06 rede, para ligação de consoles 01 Técnico de P.A.</p> <p><b>Sistema Palco</b> 01 Console Mix Digital Waves LV1, Midas – Digidesign – DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA –CL SERIES OU PM5D) Não será aceito – LS9 / X32 / TF series, UI24 sound Craft 04- In Ears, Sennheiser IEM 300 ou Shure PSM 900. 01 Power play 8 saídas com cabamentos para fones in Ears 04- Microfones sem Fio, Sennheiser G4 Ou Superior – Shure QLX-D ou Superior 12 - Direct Box 01 corpo de bateria Mapex, pearl, bumbo, caixa, 2 tons, surdo e ferragens 01 amplificador de contra baixo Hartke, Ampeg, com caixa de 4 falantes de 10 polegadas 02 amplificadores de guitarras fender valvulados 06 microfones sem Heads set shure 06 microfones sem fio para instrumentos de sopro 10 Microfones com fio SM 58 04 Microfones SM 57 06 Microfones condensadores 06 clamp para bateria/percussão 01 Multicabo de 12 Vias (Bateria) 08 Monitores de palco ativos caixas IQ12 TurboSound 01 subgraves IQ18 TurboSound 14 pedestais para microfone 01 técnico de monitores 01 auxiliar técnico de palco</p> <p><b>Painel leds:</b> 18 m2 de painel leds P2.9 com placas de 64 x 64, com sistema de montagem em curvatura Obs.: o Painel leds deverá ser montado conforme projeto definido pela secretaria competente, podendo ser montado em curvo, colunas e /ou aéreo no palco 04 totens leds P1.8 plug in play com 640 x 1920 mm cada, instalados em locais estratégicos, para exibição de vídeos, telas de programação e promoções do evento, conforme definido pela secretaria competente. 01 técnico de vídeo (VJ) <b>INDISPENSÁVEL</b>, para criação de conteúdos em vídeos, operação e mapping dos módulos do painel leds e Totens. 01 notebook gamer com software ARENA RESOLUME Cabamento, presilhas, processamento e estruturas suficientes para montagem dos módulos do projeto definido. 01 totem carregador de celulares, com no mínimo 12 estações de carregamento com cabos universais, deverá conter um televisor de no mínimo 32 polegadas para exibição de vídeos, telas de programação e promoções do evento, conforme definido pela secretaria competente.</p>			
--	---	--	--	--



06	01	<p><b>Evento: Jantar de premiação dos Melhores Vinhos</b> <b>Data: Agosto de 2026</b> <b>Local: A definir</b></p> <p>Sonorização, iluminação, estruturas e painel leds 1 diária: evento será realizado no período da tarde e noite, (até 8 horas de evento por dia)</p> <p><b>Iluminação:</b> 01 Man Power para distribuição de energia de 150A 08 refletores Atomic RGBW 1000w contraluz 06 refletores LED COB 120w frente de palco 04 refletores mini brut de 4 lâmpadas LEDS 04 refletores led branco quente 3200k elipsoidal 26° com íris e facas 12 Moving Beam 9R com borda de leds 04 moving mac aura Wash 19 x 15 w 20 refletores leds branco quente para decoração</p> <p>01 Máquina fumaça 3000 Watts 01 console DMX Gram MA2 black Horse 2 telas 01 Técnico de Iluminação 01 técnico Auxiliar</p> <p><b>Estruturas metálicas:</b> 01 grid de estruturas metálicas (liga de alumínio) padrão P30 (pesada) não será aceito estrutura de ferro galvanizado Com 08 comprimento X 06 largura X 6 metros altura 04 sleeves 04 talhas de 1T 04 paus de carga 04 bases 01 linha de 09 metros para contraluz 18 suportes H para sustentação de moving beam 12 tubos com 2 polegadas de diâmetro e 4 metros de comprimento para iluminação alumínio Revestimento com capas pretas (antichamas) com fechamento com velcro em toda estrutura ou estrutura com pintura eletrostática na cor preta semibrilho 01 cortinado preto fundo do palco (antichamas)</p> <p><b>Sonorização:</b> <b>Sistema de P.A.</b> 08 caixas de som Line Array 1 falante de 10 e 2 drives B&amp;C 06 Caixas subgraves 18" duplas 04 colunas de vertical line V851 para OUT FILL e/ou DELAY conectadas em saída Matriz com ajuste de Delay Obs.: instalação do OUTFILL e DELAY conforme projeto a definir pela secretaria competente. 01 Console Mix Digital Waves LV1, Midas – Digidesign – DIGICO - SOUND CRAFT - YAMAHA –CL SERIES OU PM5D) Não será aceito – LS9 / X32 / TF series, UI24 sound Craft Amplificação cabearmentos 01 Gerenciador de sistema de áudio 01 Notebook 01 multicabo 08 vias cat06 rede, para ligação de consoles 01 Técnico de P.A.</p> <p><b>Sistema Palco</b> 01 Console Mix Digital Waves LV1, Midas – Digidesign – DIGICO - SOUND CRAFT - YAMAHA –CL SERIES OU PM5D) Não será aceito – LS9 / X32 / TF series, UI24 sound Craft 04- In Ears, Sennheiser IEM 300 ou Shure PSM 900. 01 Power play 8 saídas com cabearmentos para fones in Ears 04- Microfones sem Fio, Sennheiser G4 Ou Superior – Shure QLX-D ou Superior 12 - Direct Box 01 corpo de bateria Mapex, pearl, bumbo, caixa, 2 tons, surdo e ferragens 01 amplificador de contrabaixo Hartke, Ampeg, com caixa de 4 falantes de 10 polegadas 02 amplificadores de guitarras fender valvulados 06 microfones sem Heads set shure 06 microfones sem fio para instrumentos de sopro 10 Microfones com fio SM 58 04 Microfones SM 57 06 Microfones condensadores 06 clamp para bateria/percussão 01 Multicabo de 12 Vias (Bateria) 08 Monitores de palco ativos caixas IQ12 TurboSound 14 pedestais para microfone 01 técnico de monitores 01 auxiliar técnico de palco</p> <p><b>Painel leds:</b> 18 m2 de painel leds P2.9 com placas de 64 x 64, com sistema de montagem em curvatura Obs.: o Painel leds deverá ser montado conforme projeto definido pela secretaria competente, podendo ser montado em curvo, colunas e /ou aéreo no palco 02 totens leds P1.86 plug in play com 640 x 1920 mm cada, instalados em locais estratégicos, para exibição de vídeos, telas de programação e promoções do evento, conforme definido pela secretaria competente. 01 técnico de vídeo (VJ) <b>INDISPENSÁVEL</b>, para criação de conteúdos em vídeos, operação e mapping dos módulos do painel leds e Totens. 01 notebook gamer com software ARENA RESOLUIME Cabearmento, presilhas, processamento e estruturas suficientes para montagem dos módulos do projeto definido. 01 totem carregador de celulares, com no mínimo 12 estações de carregamento com cabos universais, deverá conter um televisor de no mínimo 32 polegadas para exibição de vídeos, telas de programação e promoções do evento, conforme definido pela secretaria competente.</p>	<b>Serviço</b>	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
----	----	---	----------------	---------------	---------------



07	01	<p><b>Evento: Abertura da Semana da Pátria</b> <b>Data: 01 de setembro de 2026</b> <b>Local: Praça da Bandeira</b></p> <p>Sonorização, iluminação e estruturas 1 diária: evento será realizado no período da manhã, (até 4 horas de evento por dia)</p> <p><b>Sonorização:</b></p> <p><b>Sistema de P.A.</b> 02 colunas de vertical line V851 Taigar 02 Caixas subgraves 18 ativos 01 Console Mix Digital Waves LV1, Midas – Digidesign – DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA –CL SERIES OU PM5D) Não será aceito – LS9 / X32 / TF series, UI24 sound Craft cabearmentos 01 Notebook 01 Técnico de P.A. 04- Microfones sem Fio, Sennheiser G4 Ou Superior – Shure QLX-D ou Superior 04 - Direct Box 02 microfones sem Heads set shure 04 Microfones com fio SM 58 04 Microfones SM 57 02 Monitores de palco ativos caixas IQ12 TurboSound 02 pedestais para microfone 01 púlpito em acrílico transparente</p>	Serviço	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
08	01	<p><b>Evento: Semana Farroupilha</b> <b>Data: 16 a 20 de setembro de 2026</b> <b>Local: Parque da Vindima Elóy Kunz</b></p> <p>Sonorização, iluminação, estruturas e painel leds 5 diárias: evento será realizado no período da manhã, tarde e noite, (até 12 horas de evento por dia)</p> <p><b>Palco 1: Principal</b></p> <p><b>Iluminação:</b> 01 Man Power para distribuição de energia de 150A 12 refletores Atomic RGBW 1000w contraluz 08 refletores LED COB 120w frente de palco 04 refletores mini brut de 4 lâmpadas LEDS 18 Moving Beam 9R com borda de leds 08 moving mac aura Wash 19 x 15 w 04 refletores led branco quente 3200k elipsoidal 26° com iris e facas 20 refletores leds branco quente para decoração 48 tubos pixel leds RGB, leitoso, 360° graus, com 1 metro cada, ligados via DMX ( artnet ) em pixels para efeitos, conforme projeto apresentado pela secretaria competente Obs.; tubos leds deverá incluir todo material necessário para instalação e funcionamento 01 Máquina fumaça 3000 Watts com ventilador 01 console DMX Gram Ma2 black Horse 2 telas 01 Técnico de Iluminação 01 técnico Auxiliar</p> <p><b>Estruturas metálicas:</b> 01 grid de estruturas metálicas (liga de alumínio) padrão P30 (pesada) não será aceito estrutura de ferro galvanizado Com 12 comprimento X 8 largura X 6 metros altura 06 sleeves 06 talhas de 1T 06 paus de carga 06 bases 02 linhas de 13 metros para contraluz 24 suportes H para sustentação de moving beam 12 tubos com 2 polegadas de diâmetro e 3 metros de comprimento para iluminação alumínio Revestimento com capas pretas (antichamas), com fechamento com velcro em toda estrutura ou estrutura com pintura eletrostática na cor preta semibrilho 01 cortinado preto fundo do palco (antichamas)</p>	Serviço	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00



	<p><b>Sonorização:</b></p> <p><b>Sistema de P.A.</b>  12 caixas de som Line Array 2 falantes de 10 e 2 drives B&amp;C com 1320w rms cada  08 Caixas subgraves 18" duplas com 2400w rms cada  <b>Delay</b> 06 caixas line Array com 2 falantes de 10 e 2 drives B&amp;C com 1320w rms cada  01 Console Mix Digital Waves LV1, Midas – Digidesign – DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA –CL SERIES OU PM5D)  Não será aceito – LS9 / X32 / TF series, UI24 sound Craft  Amplificação  cabamentos  02 Gerenciadores de sistema de áudio  01 Notebook  01 multicabo 08 vias cat06 rede, para ligação de consoles no mínimo de 100 metros  01 Técnico de P.A.</p> <p><b>Sistema Palco</b>  01 Console Mix Digital Waves LV1, Midas – Digidesign – DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA –CL SERIES OU PM5D)  Não será aceito – LS9 / X32 / TF series, UI24 sound Craft  04- In Ears, Sennheiser IEM 300 ou Shure PSM 900.  01 Power play 8 saídas com cabamentos para fones in Ears  04- Microfones sem Fio, Sennheiser G4 Ou Superior – Shure QLX-D ou Superior  12 - Direct Box  01 corpo de bateria Mapex, pearl, bumbo, caixa, 2 tons, surdo e ferragens  01 amplificador de contrabaixo Hartke, Ampeg, com caixa de 4 falantes de 10 polegadas  02 amplificadores de guitarras fender valvulados  06 microfones sem Heads set shure  06 microfones sem fio para instrumentos de sopro  10 Microfones com fio SM 58  04 Microfones SM 57  06 Microfones condensadores  06 clamp para bateria/percussão  01 Multicabo de 12 Vias (Bateria)  08 Monitores de palco ativos caixas IQ12 TurboSound  01 caixa de subgraves IQ18 TurboSound para bateria  14 pedestais para microfones  01 técnico de monitores  01 auxiliar técnico de palco</p> <p><b>Painel leds:</b></p> <p>30 m2 de painel leds P2.9 com placas de 64 x 64 cm, com sistema de montagem em curvatura  Obs.: o Painel leds deverá ser montado conforme projeto definido pela secretaria competente, podendo ser montado em curvo, colunas e /ou aéreo no palco  02 totens leds P1.86 plug in play com 640 x 1920 mm cada, instalados em locais estratégicos, para exibição de vídeos, telas de programação e promoções do evento, conforme definido pela secretaria competente.  01 técnico de vídeo <b>(VJ) INDISPENSÁVEL</b>, para criação de conteúdos em vídeos, operação e mapping dos módulos do painel leds e Totens.  01 notebook gamer com software ARENA RESOLUME  Cabamento, presilhas, processamento e estruturas suficientes para montagem dos módulos do projeto definido.  01 totem carregador de celulares, com no mínimo 12 estações de carregamento com cabos universais, deverá conter um televisor de no mínimo 32 polegadas para exibição de vídeos, telas de programação e promoções do evento, conforme definido pela secretaria competente.</p>			
--	---	--	--	--



09	01	<p><b>Evento: Feira do livro</b> <b>Data: 15 a 21 de outubro de 2026</b> <b>Local: Praça Nova Trento</b></p> <p>Sonorização, iluminação, estruturas e painel leds 7 diárias: evento será realizado no período da manhã, tarde e noite, (até 12 horas de evento por dia)</p> <p><b>Palco 1: Principal</b></p> <p><b>Iluminação:</b> 01 Man Power para distribuição de energia de 150A 12 refletores Atomic RGBW 1000w contraluz 08 refletores LED COB 120w frente de palco 04 refletores mini brut de 4 lâmpadas LEDS 04 refletores led branco quente 3200k elipsoidal 26° com íris e facas 18 Moving Beam 9R com borda de leds 08 moving mac aura Wash 19 x 15 w 20 refletores leds branco quente para decoração 48 tubos pixel leds, RGB, 360° graus, com 1 metro cada, ligados via DMX ( artnet) em pixel para efeitos, conforme projeto apresentado pela secretaria competente Obs.: tubos leds deverá incluir todo material necessário para instalação e funcionamento 01 Máquina fumaça 3000 Watts com ventilador 01 console DMX Ma2 black Horse 2 telas 01 Técnico de Iluminação 01 técnico Auxiliar</p> <p><b>Estruturas metálicas:</b> 01 grid de estruturas metálicas (liga de alumínio) padrão P30 (pesada) não será aceito estrutura de ferro galvanizado Com 12 comprimento X 8 largura X 6 metros altura 06 sleeves 06 talhas de 1T 06 paus de carga 06 bases 02 linhas de 13 metros para contraluz 24 suportes H para sustentação de moving beam 12 tubos com 2 polegadas de diâmetro e 3 metros de comprimento para iluminação alumínio Revestimento com capas pretas (antichamas), com fechamento com velcro em toda estrutura ou estrutura com pintura eletrostática na cor preta semibrilho 01 cortinado preto fundo do palco (antichamas)</p> <p><b>Sonorização:</b></p> <p><b>Sistema de P.A.</b> 12 caixas de som Line Array 2 falantes de 10 e 2 drives B&amp;C com 1320w rms cada 08 Caixas subgraves 18" duplas com 2400 w rms cada 01 Console Mix Digital Waves LV1, Midas – Digidesign – DIGICO - SOUND CRAFT - YAMAHA –CL SERIES OU PM5D) Não será aceito – LS9 / X32 / TF series, UI24 sound Craft Amplificação cabamentos 01 Gerenciador de sistema de áudio 01 Notebook 01 multicabo 08 vias cat06 rede, para ligação de consoles no mínimo de 50 metros 01 Técnico de P.A.</p> <p><b>Sistema Palco</b> 01 Console Mix Digital Waves LV1, Midas – Digidesign – DIGICO - SOUND CRAFT - YAMAHA –CL SERIES OU PM5D) Não será aceito – LS9 / X32 / TF series, UI24 sound Craft 04- In Ears, Sennheiser IEM 300 ou Shure PSM 900. 01 Power play 8 saídas com cabamentos para fones in Ears 04- Microfones sem Fio, Sennheiser G4 Ou Superior – Shure QLX-D ou Superior 12 - Direct Box 01 corpo de bateria Mapex, pearl, bumbo, caixa, 2 tons, surdo e ferragens 01 amplificador de contrabaixo Hartke, Ampeg, com caixa de 4 falantes de 10 polegadas 02 amplificadores de guitarras fender valvulados 06 microfones sem Heads set shure 06 microfones sem fio para instrumentos de sopro 10 Microfones com fio SM 58 04 Microfones SM 57 06 Microfones condensadores 06 clamp para bateria/percussão 01 Multicabo de 12 Vias (Bateria) 08 Monitores de palco ativos caixas IQ12 TurboSound 01 subgraves IQ18 TurboSound para bateria 14 pedestais para microfones 01 técnico de monitores 01 auxiliar técnico de palco</p> <p><b>Painel leds:</b> 45 m2 de painel leds P2.9 com placas de 64 x 64, com sistema de montagem em curvatura Obs.: o Painel leds deverá ser montado conforme projeto definido pela secretaria competente, podendo ser montado em curvo, colunas e /ou aéreo no palco 02 totens leds P1.8 plug in play com 640 x 1920 mm cada, instalados em locais estratégicos, para exibição de vídeos, telas de programação e promoções do evento, conforme definido pela secretaria competente. 01 técnico de vídeo (VJ) <b>INDISPENSÁVEL</b>, para criação de conteúdos em vídeos, operação e mapping dos módulos do painel leds e Totens. 01 notebook gamer com software ARENA RESOLUIME Cabeamento, presilhas, processamento e estruturas suficientes para montagem dos módulos do projeto definido. 01 totem carregador de celulares, com no mínimo 12 estações de carregamento com cabos universais, deverá conter um televisor de no mínimo 32 polegadas para exibição de vídeos, telas de programação e promoções do evento, conforme definido pela secretaria competente.</p>	<b>Serviço</b>	R\$ 83.000,00	R\$ 83.000,00
----	----	---	----------------	---------------	---------------



10	01	<p><b>Evento: Festival dos Melhores Vinhos</b> <b>Data: 6 a 8 de novembro de 2026</b> <b>Local: Parque da Vindima Elóy Kunz</b></p> <p>Sonorização, iluminação, estruturas e painel leds 3 diárias: evento será realizado no período da manhã, tarde e noite, (até 12 horas de evento por dia)</p> <p><b>Iluminação:</b> 01 Man Power para distribuição de energia de 150A 08 refletores Atomic RGBW 1000w contraluz 06 refletores LED COB 120w frente de palco 04 refletores mini brut de 4 lâmpadas LEDS 04 refletores led branco quente 3200k elipsoidal 26° com íris e facas 12 Moving Beam 9R com borda de leds 04 moving mac aura Wash 19 x 15 w 20 refletores leds branco quente para decoração 01 Máquina fumaça 3000 Watts 01 console DMX Gram MA2 black Horse 2 telas 01 Técnico de Iluminação 01 técnico Auxiliar</p> <p><b>Estruturas metálicas:</b> 01 grid de estruturas metálicas (liga de alumínio) padrão P30 (pesada) não será aceito estrutura de ferro galvanizado Com 08 comprimento X 06 largura X 5 metros altura 04 sleeves 04 talhas de 1T 04 paus de carga 04 bases 01 linha de 09 metros para contraluz 18 suportes H para sustentação de moving beam 12 tubos com 2 polegadas de diâmetro e 4 metros de comprimento para iluminação alumínio Revestimento com capas pretas (antichamas) com fechamento com velcro em toda estrutura ou estrutura com pintura eletrostática na cor preta semibrilho 01 cortinado preto fundo do palco (antichamas)</p> <p><b>Sonorização:</b></p> <p><b>Sistema de P.A.</b> 08 caixas de som Line Array 1 falante de 10 e 2 drives B&amp;C 06 Caixas subgraves 18" duplas 04 colunas de vertical line V851 para OUT FILL, conectadas em saída Matrix com ajuste de Delay Obs.: instalação do sistema OUTFILL conforme projeto a definir pela secretaria competente. 01 Console Mix Digital Waves LV1, Midas – Digidesign – DIGICO - SOUND CRAFT - YAMAHA –CL SERIES OU PM5D) Não será aceito – LS9 / X32 / TF series, UI24 sound Craft Amplificação cabamentos 01 Gerenciador de sistema de áudio 01 Notebook 01 multicabo 08 vias cat06 rede, para ligação de consoles 01 Técnico de P.A.</p> <p><b>Sistema Palco</b> 01 Console Mix Digital Waves LV1, Midas – Digidesign – DIGICO - SOUND CRAFT - YAMAHA –CL SERIES OU PM5D) Não será aceito – LS9 / X32 / TF series, UI24 sound Craft 04- In Ears, Sennheiser IEM 300 ou Shure PSM 900. 01 Power play 8 saídas com cabamentos para fones in Ears 04- Microfones sem Fio, Sennheiser G4 Ou Superior – Shure QLX-D ou Superior 12 - Direct Box 01 corpo de bateria Mapex, pearl, bumbo, caixa, 2 tons, surdo e ferragens 01 amplificador de contrabaixo Hartke, Ampeg, com caixa de 4 falantes de 10 polegadas 02 amplificadores de guitarras fender valvulados 06 microfones sem Heads set shure 06 microfones sem fio para instrumentos de sopro 10 Microfones com fio SM 58 04 Microfones SM 57 06 Microfones condensadores 06 clamp para bateria/percussão 01 Multicabo de 12 Vias (Bateria) 08 Monitores de palco ativos caixas IQ12 TurboSound 01 subgraves IQ18 TurboSound para bateria 14 pedestais para microfone 01 técnico de monitores 01 auxiliar técnico de palco</p> <p><b>Painel leds:</b> 18 m2 de painel leds P2.9 com placas de 64 x 64 cm, com sistema de montagem em curvatura Obs.: o Painel leds deverá ser montado conforme projeto definido pela secretaria competente, podendo ser montado em curvo, colunas e /ou aéreo no palco 04 totens leds P1.8 plug in play com 640 x 1920 mm cada, instalados em locais estratégicos, para exibição de vídeos, telas de programação e promoções do evento, conforme definido pela secretaria competente. 01 técnico de vídeo ( VJ ) <b>INDISPENSÁVEL</b>, para criação de conteúdos em vídeos, operação e mapping dos módulos do painel leds e Totens. 01 notebook gamer com software ARENA RESOLUIME Cabamento, presilhas, processamento e estruturas suficientes para montagem dos módulos do projeto definido. 01 totem carregador de celulares, com no mínimo 12 estações de carregamento com cabos universais, deverá conter um televisor de no mínimo 32 polegadas para exibição de vídeos, telas de programação e promoções do evento, conforme definido pela secretaria competente.</p>	<b>Serviço</b>	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
----	----	--	----------------	---------------	---------------



11	01	<p><b>Evento: Abertura Sinos de Natal 2026</b> <b>Data: 29 de novembro de 2026</b> <b>Local: Praça da Bandeira</b></p> <p>Sonorização, iluminação, estruturas 1 diária: evento será realizado no período da tarde e noite, (até 12 horas de evento por dia)</p> <p><b>Iluminação:</b> 01 Man Power para distribuição de energia de 150A 12 refletores Atomic RGBW 1000w contraluz 08 refletores LED COB 120w frente de palco 12 refletores mini brut de 4 lâmpadas LEDS 08 Moving Beam 9R com borda de leds 08 moving mac aura Wash 19 x 15 w 04 refletores led branco quente 3200k elipsoidal 26° com íris e facas 01 Máquina fumaça 3000 Watts com ventilador 01 console DMX Gram MA2 black Horse 2 telas com timecode 01 Técnico de Iluminação, com experiência em programação em timecode, para criação de cenas conforme projeto pela secretaria competente 01 técnico Auxiliar</p> <p><b>Estruturas metálicas:</b> 12 torres de 4 metros de altura com estrutura P300 liga de alumínio) não será aceito estrutura de ferro galvanizado 12 bases P30 12 tubos com 2 polegadas de diâmetro e 3 metros de comprimento para iluminação alumínio Revestimento com capas pretas, com fechamento com velcro em toda estrutura ou estrutura com pintura eletrostática na cor preta semibrilho</p> <p><b>Sonorização:</b></p> <p><b>Sistema de P.A.</b> 12 caixas de som Line Array 2 falantes de 10 e 2 drives B&amp;C 08 Caixas subgraves 18" duplas 01 Console Mix Digital Waves LV1, Midas – Digidesign – DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA –CL SERIES OU PM5D) Não será aceito – LS9 / X32 / TF series, UI24 sound Craft Amplificação cabearmentos 01 Gerenciador de sistema de áudio 01 Notebook 01 Técnico de P.A. 04- In Ears, Sennheiser IEM 300 ou Shure PSM 900. 01 Power play 8 saídas com cabearmentos para fones in Ears 04- Microfones sem Fio, Sennheiser G4 Ou Superior – Shure QLX-D ou Superior 12 - Direct Box 01 corpo de bateria Mapex, pearl, bumbo, caixa, 2 tons, surdo e ferragens 01 amplificador de contrabaixo Hartke, Ampeg, com caixa de 4 falantes de 10 polegadas 02 amplificadores de guitarras fender valvulados 06 microfones sem Heads set shure 06 microfones sem fio para instrumentos de sopro 10 Microfones com fio SM 58 04 Microfones SM 57 06 Microfones condensadores 06 clamp para bateria/percussão 01 Multicabo de 12 Vias (Bateria) 08 Monitores de palco ativos caixas IQ12 TurboSound 01 subgraves IQ18 TurboSound para bateria 14 pedestais para microfones 01 técnico de monitores 01 auxiliar técnico de palco</p>	<b>Serviço</b>	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
----	----	--	----------------	---------------	---------------



12	01	<p><b>Evento: Sinos de Natal 2026 - Missa do Galo</b>  <b>Data: 24 de dezembro de 2026</b>  <b>Local: Largo da Igreja Matriz</b></p> <p>Sonorização, iluminação, estruturas  1 diária: evento será realizado no período da tarde e noite, (até 12 horas de evento por dia)</p> <p><b>Obs.</b> Durante a execução da missa, haverá a encenação de Natal, ao largo da igreja matriz, a iluminação cênica deverá ser montada e programada conforme projeto da equipe organizadora.</p> <p><b>Iluminação:</b>  01 Man Power para distribuição de energia de 150A  12 refletores Atomic RGBW 1000w  08 refletores LED COB 120w  08 refletores mini brut de 4 lâmpadas LEDS  08 Moving Beam 9R com borda de leds  12 moving mac aura Wash 19 x 15 w  04 refletores led branco quente 3200k elipsoidal 26° com íris e facas  01 Máquina fumaça 3000 Watts com ventilador  01 console DMX Gram MA2 black Horse 2 telas com timecode  01 sistema de comunicação DMX wireless, com potência e distancia de sinal até 200 metros  01 Técnico de Iluminação, com experiência em programação em timecode, para criação de cenas conforme projeto pela secretaria competente  01 técnico Auxiliar</p> <p><b>Estruturas metálicas:</b>  08 torres de 4 metros de altura com estrutura P30 liga de alumínio) não será aceito estrutura de ferro galvanizado  08 bases P30  08 tubos com 2 polegadas de diâmetro e 3 metros de comprimento para iluminação alumínio  Revestimento com capas pretas, com fechamento com velcro em toda estrutura ou estrutura com pintura eletrostática na cor preta semibrilho  01 grid em estruturas P30 em liga de alumínio para sistema de som, (medidas conforme necessidades)</p> <p><b>Sonorização:</b>  <b>Sistema de P.A.</b>  12 caixas de som Line Array 2 falantes de 10 e 2 drives B&amp;C  08 Caixas subgraves 18" duplas  01 Console Mix Digital Waves LV1, Midas – Digidesign – DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA –CL SERIES OU PM5D)  Não será aceito – LS9 / X32 / TF series, UI24 sound Craft  Amplificação  cabeamentos  01 Gerenciador de sistema de áudio  01 Notebook  01 Técnico de P.A.  04- In Ears, Sennheiser IEM 300 ou Shure PSM 900.  01 Power play 8 saídas com cabeamentos para fones in Ears  04- Microfones sem Fio, Sennheiser G4 Ou Superior – Shure QLX-D ou Superior  12 - Direct Box  01 corpo de bateria Mapex, pearl, bumbo, caixa, 2 tons, surdo e ferragens  01 amplificador de contrabaixo Hartke, Ampeg, com caixa de 4 falantes de 10 polegadas  02 amplificadores de guitarras fender valvulados  06 microfones sem Heads set shure  06 microfones sem fio para instrumentos de sopro  10 Microfones com fio SM 58  04 Microfones SM 57  06 Microfones condensadores  06 clamp para bateria/percussão  01 Multicabo de 12 Vias (Bateria)  08 Monitores de palco ativos caixas IQ12 TurboSound  01 subgraves IQ18 TurboSound para bateria  14 pedestais para microfones  01 técnico de monitores  01 auxiliar técnico de palco</p>	Serviço	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
----	----	--	---------	---------------	---------------



13	01	<p><b>Eventos de pequeno porte</b> <b>Data: 08 diárias, a definir</b> <b>Local: A definir</b></p> <p>Eventos/ diária, no período da manhã, tarde ou noite (até 8 horas de evento)</p> <p><b>Sonorização:</b></p> <p><b>Sistema de P.A.</b> 04 colunas de vertical line V851 Taigar 04 Caixas subgraves 18 ativos 01 Console Mix Digital Waves LV1, Midas – Digidesign – DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA –CL SERIES OU PM5D) Não será aceito – LS9 / X32 / TF series, UI24 sound Craft Amplificação cabamentos 01 Notebook 01 Técnico de P.A. 04- In Ears, Sennheiser IEM 300 ou Shure PSM 900. 01 Power play 8 saídas com cabamentos para fones in Ears 04- Microfones sem Fio, Sennheiser G4 Ou Superior – Shure QLX-D ou Superior 12 - Direct Box 01 corpo de bateria Mapex, pearl, bumbo, caixa, 2 tons, surdo e ferragens 01 amplificador de contrabaixo Hartke, Ampeg, com caixa de 4 falantes de 10 polegadas 02 amplificadores de guitarras fender valvulados 06 microfones sem Heads set shure 06 microfones sem fio para instrumentos de sopro 04 Microfones com fio SM 58 04 Microfones SM 57 06 Microfones condensadores 06 clamp para bateria/percussão 01 Multicabo de 12 Vias (Bateria) 06 Monitores de palco ativos caixas IQ12 TurboSound 14 pedestais para microfone 01 técnico de monitores 01 auxiliar técnico de palco</p>	<b>Serviço</b>	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00
	02	<p><b>Eventos de médio porte</b> <b>Data: 08 diárias, a definir</b> <b>Local: A definir</b></p> <p>Eventos/ diária, no período da manhã, tarde ou noite (até 8 horas de evento)</p> <p><b>Iluminação:</b> 01 Man Power para distribuição de energia de 150A 08 refletores Atomic RGBW 1000w contraluz 06 refletores LED COB 120w frente de palco 04 refletores led branco quente 3200k elipsoidal 26° com íris e facas 04 refletores mini brut de 4 lâmpadas LEDS 06 Moving Beam 9R com borda de leds 04 moving mac aura Wash 19 x 15 w 20 refletores leds branco quente para decoração 01 Máquina fumaça 3000 Watts 01 console DMX Gram MA2 black Horse 2 telas 01 Técnico de Iluminação 01 técnico Auxiliar</p> <p><b>Estruturas metálicas:</b> 01 grid de estruturas metálicas (liga de alumínio) padrão P30 (pesada) não será aceito estrutura de ferro galvanizado Com 06 comprimento X 06 largura X 6 metros altura 04 sleeves 04 talhas de 1T 04 paus de carga 04 bases Revestimento com capas pretas, com fechamento com velcro em toda estrutura ou estrutura com pintura eletrostática na cor preta semibrilho 01 cortinado preto fundo do palco</p> <p><b>Sonorização:</b></p> <p><b>Sistema de P.A.</b> 08 caixas de som Line Array 1 falante de 10 e 2 drives B&amp;C 06 Caixas subgraves 18" duplas 01 Console Mix Digital Waves LV1, Midas – Digidesign – DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA –CL SERIES OU PM5D) Não será aceito – LS9 / X32 / TF series, UI24 sound Craft Amplificação cabamentos 01 Gerenciador de sistema de áudio 01 Notebook 01 multicabo 08 vias cat06 rede, para ligação de consoles 01 Técnico de P.A.</p>	<b>Serviço</b>	R\$ 6.500,00	R\$ 52.000,00



03	<p><b>Painel de LED P2.5</b></p> <p>Contratação de painel LED, por m<sup>2</sup>, com alta resolução PH2.5 Estruturas metálica para sustentação de painel leds Cabeamento</p> <p>01 Processador de vídeo com send card 01 computador com software de mixagem de vídeos 01 técnico responsável 01 Estrutura de Alumínio para painel de LED</p> <p>OBS: O quantitativo estimado para o Painel de LED refere-se à utilização não contínua, com montagens e desmontagens realizadas conforme a necessidade de cada evento, podendo ocorrer mais de uma montagem em datas e locais distintos, ao longo da vigência contratual, conforme demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação.</p>	M <sup>2</sup>	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
----	---	----------------	------------	---------------

**OBS:** No caso de estar citado marca em algum dos equipamentos citados acima, pode ser cotado outra marca com equivalência igual ou superior.

Assinatura do representante legal

#### FORMA DE EXECUÇÃO

1. A empresa contratada deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I – Todas as sonorizações deverão ser acompanhadas por operador de som (Responsável Técnico) devidamente qualificado;

II – Todas as iluminações deverão ser acompanhadas por operador de iluminação (Responsável Técnico) devidamente qualificado;

III – Antes da realização de cada evento, a contratada deverá apresentar à contratante:

a) Comprovante de recolhimento das taxas de responsabilidade técnica junto à entidade profissional competente;

b) Laudos técnicos referentes às instalações elétricas e de iluminação, emitidos por responsável técnico habilitado.

c) O evento não poderá ser realizado sem a apresentação dos documentos solicitados neste item.

Obs.: Compete à Secretaria responsável o arquivamento e o posterior encaminhamento ao Departamento de Contabilidade da documentação exigida no inciso III, a qual servirá como condição para a liberação do pagamento à empresa contratada.

IV – Compete ao Município providenciar o Alvará do Corpo de Bombeiros;

V – Caso o evento não seja liberado por irregularidades técnicas imputáveis à contratada, esta deverá promover as adequações necessárias, sem ônus adicional para o Município;

VI – Quando da instalação dos equipamentos, o responsável técnico deverá verificar a compatibilidade da tensão elétrica do local. Caso seja constatada insuficiência, deverá ser providenciado gerador de energia, sem custos adicionais para a Administração;

VII – Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança, com cabeamentos devidamente isolados, prevenindo riscos elétricos e de incêndio.

VIII - O evento será realizado no Município, e será fiscalizado pela Secretaria competente, ficando sob responsabilidade desta, a exigência de cumprimento integral das condições previstas neste edital e anexos.

IX - A contratada deverá comparecer ao local de realização do evento com antecedência conforme especificações de cada evento para a devida montagem dos equipamentos locados, de forma que, no início de cada evento especificado, os equipamentos estejam prontos para uso.

X - Em caso de mau tempo, caso fortuito ou força maior, será comunicado o adiamento ou cancelamento do evento, em tempo, pela organização.

XI - A contratada deverá prestar os serviços utilizando-se de equipamentos adequados, em bom estado de conservação, observando sempre se os mesmos se encontram devidamente instalados.

XII - A contratada deverá prestar os serviços utilizando-se de equipamentos de proteção individual adequados e em bom estado de conservação.



**2. Constituem obrigações da contratada, além das previstas acima:**

- I – Executar os serviços conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas;
- II – Fornecer todos os equipamentos, estruturas, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços;
- III – Disponibilizar profissionais devidamente qualificados, incluindo operadores de som, iluminação e técnicos responsáveis;
- IV – Responder integralmente por danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes de culpa ou dolo;
- V – Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, normas técnicas e regulamentações aplicáveis;
- VI – Apresentar, antes de cada evento, os comprovantes de responsabilidade técnica e laudos exigidos;
- VII – Garantir a perfeita condição dos equipamentos, substituindo imediatamente os que apresentarem defeitos;
- VIII – Arcar com todos os custos diretos e indiretos da execução, incluindo transporte, montagem, desmontagem, alimentação, estadias e encargos;
- IX – Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.



## ANEXO II

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA  
PREGÃO N.º .....

## DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., por meio de seu representante legal, Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., portador da cédula de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

Assinatura do representante legal da empresa



## ANEXO IV

## MODELO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA  
PREGÃO N.º .....

## Declaração de Idoneidade

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do representante legal



ANEXO V

MODELO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA  
PREGÃO N ° .....

**DECLARAÇÃO**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ....., na cidade de ....., DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura do representante legal



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. ..../2026, que indica o seguinte endereço eletrônico: \_\_\_\_\_ e Telefone: \_\_\_\_\_ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

**VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.  
EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.**

**MODELO 1**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. ..../2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

**MODELO 2**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. ..../2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026

Assinatura do representante legal da empresa



## ANEXO VIII

## MODELO

À  
Prefeitura de Flores da Cunha

## DECLARAÇÃO

....., brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na ....., DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que não sou funcionário público municipal, cargo em comissão, ou outro que me ligue a Prefeitura de Flores da Cunha, RS.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura do profissional



## ANEXO IX

À Comissão de Licitações  
Prefeitura de Flores da Cunha, RS  
Pregão Eletrônico ...../2026

### TERMO DE COMPROMISSO

A empresa..... estabelecida ..... inscrita no CNPJ nº....., através do seu Representante legal Sr.....inscrito no CPF nº.....RG nº.....e Responsável Técnico Sr..... inscrito no CPF nº.....RG nº.....registro na entidade profissional competente nº..... DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico...../2026, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação, com locação de estruturas metálicas móveis e painel de LED, para eventos promovidos pelo Município de Flores da Cunha, RS, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que tudo será executado conforme estabelecido no edital, Minuta de Contrato e Termo de Referência, que são parte integrante do processo licitatório e em cumprimento ao subitem 8.2 da habilitação, inciso V, do instrumento convocatório, que os profissional indicado faz parte da equipe técnica da empresa licitante, sendo um dos responsáveis pela prestação dos serviços ora licitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente compromisso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do  
Representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do  
Profissional responsável técnico



ANEXO X  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2026 QUE ENTRE SI CELENBRAM O MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA E ....., NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, nº 2500, inscrito no CNPJ sob o nº 87.843.819/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. CÉSAR ULIAN, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Flores da Cunha, RS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e ....., inscrita no CNPJ nº ..., estabelecida ..., em ....., neste ato representada pelo Sr ..., inscrito no CPF sob o nº ....., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado em ...doravante denominado simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ASSINATURA DO CONTRATO**

1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação, com locação de estruturas metálicas móveis e painel de LED, para eventos promovidos pelo Município de Flores da Cunha, RS, conforme especificações técnicas abaixo:

Lote	Quant	Descritivos Serviços	Valor Global
1.	01	.....	

2. Tudo deverá ser executado de acordo com o estabelecido no edital e seus anexos.

**3 – Da assinatura do contrato:**

I - O contrato decorrente do presente procedimento licitatório será formalizado e assinado exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado pelo Município de Flores da Cunha, denominado Multi24h.

II - Para a realização da assinatura digital, a empresa contratada deverá possuir certificado digital válido, do tipo A1 ou A3.

III - Após a emissão do contrato, o documento será assinado internamente pelo setor Jurídico e pelo Prefeito Municipal e, na sequência, será automaticamente encaminhado à empresa contratada para assinatura, por meio de link enviado ao endereço de e-mail informado no Cadastro Único da empresa.

Obs: É de responsabilidade da empresa licitante manter seu cadastro atualizado junto ao Município, devendo verificar e, se necessário, atualizar a validade do endereço de e-mail informado. Ressalta-se que o acesso ao portal para assinatura do contrato será realizado exclusivamente por meio do e-mail cadastrado. A atualização do cadastro deve ser solicitada através do e-mail [tributacao@floresdacunha.rs.gov.br](mailto:tributacao@floresdacunha.rs.gov.br) e telefone (54) 3279-3600, ramal 317.

IV - A empresa deverá firmar a contratação no prazo de até 02 (dois) dias contados da data de envio do aviso para assinatura, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta licitação e no art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

V - Pela recusa em assinar o contrato, nos prazos previstos contados da data do aviso, será aplicada multa na razão 2% (dois por cento), sobre o valor total da proposta.

VI - Se dentro do prazo a convocada não assinar o contrato, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

VII - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. A empresa contratada deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I – Todas as sonorizações deverão ser acompanhadas por operador de som (Responsável Técnico) devidamente qualificado;

II – Todas as iluminações deverão ser acompanhadas por operador de iluminação (Responsável Técnico) devidamente qualificado;



III – Antes da realização de cada evento, a contratada deverá apresentar à contratante:

a) Comprovante de recolhimento das taxas de responsabilidade técnica junto à entidade profissional competente;

b) Laudos técnicos referentes às instalações elétricas e de iluminação, emitidos por responsável técnico habilitado.

c) O evento não poderá ser realizado sem a apresentação dos documentos solicitados neste item.

Obs.: Compete à Secretaria responsável o arquivamento e o posterior encaminhamento ao Departamento de Contabilidade da documentação exigida no inciso III, a qual servirá como condição para a liberação do pagamento à empresa contratada.

IV – Compete ao Município providenciar o Alvará do Corpo de Bombeiros;

V – Caso o evento não seja liberado por irregularidades técnicas imputáveis à contratada, esta deverá promover as adequações necessárias, sem ônus adicional para o Município;

VI – Quando da instalação dos equipamentos, o responsável técnico deverá verificar a compatibilidade da tensão elétrica do local. Caso seja constatada insuficiência, deverá ser providenciado gerador de energia, sem custos adicionais para a Administração;

VII – Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança, com cabearios devidamente isolados, prevenindo riscos elétricos e de incêndio.

VIII - O evento será realizado no Município, e será fiscalizado pela Secretaria competente, ficando sob responsabilidade desta, a exigência de cumprimento integral das condições previstas neste edital e anexos.

IX - A contratada deverá comparecer ao local de realização do evento com antecedência conforme especificações de cada evento para a devida montagem dos equipamentos locados, de forma que, no início de cada evento especificado, os equipamentos estejam prontos para uso.

X - Em caso de mau tempo, caso fortuito ou força maior, será comunicado o adiamento ou cancelamento do evento, em tempo, pela organização.

XI - A contratada deverá prestar os serviços utilizando-se de equipamentos adequados, em bom estado de conservação, observando sempre se os mesmos se encontram devidamente instalados.

XII - A contratada deverá prestar os serviços utilizando-se de equipamentos de proteção individual adequados e em bom estado de conservação.

## **2. Constituem obrigações da contratada, além das previstas acima:**

I – Executar os serviços conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas;

II – Fornecer todos os equipamentos, estruturas, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços;

III – Disponibilizar profissionais devidamente qualificados, incluindo operadores de som, iluminação e técnicos responsáveis;

IV – Responder integralmente por danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes de culpa ou dolo;

V – Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, normas técnicas e regulamentações aplicáveis;

VI – Apresentar, antes de cada evento, os comprovantes de responsabilidade técnica e laudos exigidos;

VII – Garantir a perfeita condição dos equipamentos, substituindo imediatamente os que apresentarem defeitos;

VIII – Arcar com todos os custos diretos e indiretos da execução, incluindo transporte, montagem, desmontagem, alimentação, estadias e encargos;

IX – Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços descritos no objeto deste contrato, o valor global de R\$ ... (...), conforme valores discriminados na Cláusula Primeira deste pacto.

## **CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado após a realização do evento, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, e ficará condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

I - Nota fiscal;



II - Comprovante de Recolhimento de taxas de responsabilidade técnica na entidade profissional competente, devidamente quitado.

§ 1º. Os valores serão depositados em conta bancária fornecida pela CONTRATADA.

§ 2º. Somente será pago o evento se o mesmo for realizado.

§ 3º. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação por parte da licitante.

§ 4º. No caso de não realização do evento por decorrência de algum imprevisto, o mesmo não será pago.

§ 5º. Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

§ 6º. Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será a partir da Autorização de Prestação de Serviços até o término da realização dos eventos contratados. Caso surja algum imprevisto as datas de realização do evento poderão ser alteradas, e, da mesma forma, a vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes deste termo serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação**

Projeto/Atividade: 2115 Rubrica: 7731/54288

Projeto/Atividade: 2097 Rubrica: 5436/52131

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se:

I - Executar os serviços contratados em conformidade com o estabelecido no edital e seus anexos.

II - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.

III - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, tributários, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços resultantes deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade e, também arcar com todas as despesas referentes à segurança do trabalho na obra e vias públicas, bem como a responsabilidade civil contra terceiros.

IV - A CONTRATADA deverá atender ao disposto na legislação trabalhista e previdenciária, no que tange à área de segurança e medicina do trabalho, em especial ao previsto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego contidas na Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

V - Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

VI - Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra o CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, serão retidos valores suficientes para manter eventual condenação por responsabilidade subsidiária.

VII - Indenizar terceiros e o CONTRATANTE todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrente de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

VIII - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

IX - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

X - Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos



serviços, bem como a observação às normas técnicas.

XI - Assumir perante o CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.

XII - A CONTRATADA responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executadas nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

XIII - Obriga-se a CONTRATADA fornecer toda a mão-de-obra, todos os equipamentos, ferramentas, máquinas, e veículos para os serviços de sua competência, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas com o equipamento, e, também com alimentação, alojamento de toda equipe de trabalho, transporte, seguros e encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados ao CONTRATANTE e ou a terceiros.

XIV - Prestar os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com o edital e sua proposta, comprometendo-se a executar os serviços de acordo com as normas e especificações vigentes.

XV - Não ceder ou transferir, ainda que parcialmente, o presente contrato ou quaisquer de suas obrigações, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.

XVI - Deixar os equipamentos devidamente instalados antes do início do evento.

XVII - Ter capacidade para executar os serviços contratados nos eventos em ar livre, na zona urbana do município e de acordo com as necessidades do Contratante.

XVIII - Comparecer no local de realização do evento com tempo suficiente para a instalação dos equipamentos.

XIX - A Contratada deve assumir todas as responsabilidades inerentes à sua atividade como empresa prestadora de serviços, inclusive despesas decorrentes de eventuais acidentes, abrangendo danos pessoais, multas e outros que venham a ser causadas a terceiros, que venham a ocorrer no horário de serviços, ficando o CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade;

XX - A Contratada deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, em especial as de número 04, 05, 06, 07, 09, 12 e 17, incidindo a Contratada, nas penalidades previstas em contrato em caso de descumprimento.

XXI - A Contratada deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XXII - A CONTRATADA deverá cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XXIII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XXIV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XXV - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XXVI - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

XXVII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Compete ao CONTRATANTE:

I - fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.

II - receber os serviços executados. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as



especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte.

III - efetuar os pagamentos nas datas estabelecidas no presente contrato.

IV - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

V - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto no presente contrato e/ou com a proposta apresentada.

a – Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços, de acordo com os prazos estipulados, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), por dia de atraso, sobre o valor mensal do contrato, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 156, III, da Lei n.º 14.133/21, pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses.

b – Prestação dos serviços em desacordo, descumprimento total ou parcial de toda ou qualquer obrigação assumida através do presente contrato, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor mensal do contrato, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 156, III, da Lei n.º 14.133/21, pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses.

c – No caso de suspensão ou paralisação dos serviços sem motivos justificados, aplicação de multa na razão de 3% (três por cento), sobre o valor mensal do contrato, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 156, III, da Lei n.º 14.133/21, pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses.

d – Caso ocorram atrasos nos roteiros, e/ou descumprimento dos trajetos e desacato as normas estabelecidas, excluindo-se causas imprevistas e/ou involuntárias, tais como, acidentes, quebra do veículo, intrafegabilidade das vias de acesso aos educandários, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor mensal do contrato, e também poderá, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 156, III, da Lei n.º 14.133/21, pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses.

e – Quando da reincidência em imperfeição já notificada aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor mensal do contrato por reincidência, sendo que a licitante vencedora terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 156, III, da Lei n.º 14.133/21, pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses.

f – Pela não-regularização da documentação referente à regularidade fiscal, aos veículos e outras normas legais pertinentes a esta prestação de serviços, poderá ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 3% (três por cento), sobre o valor mensal do contrato e, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 156, III, da Lei n.º 14.133/21, pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses.

§ 1º. Com fundamento no artigo 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Flores da Cunha, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

a - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b - dar causa à inexecução total do contrato;

c - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



f - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

§ 2º. Com fundamento no artigo 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

a - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 3º. Para os fins da Subcondição "c" do § 2º, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

§ 4º. Na aplicação das penalidades previstas o CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe os artigos 156 e 157 da Lei n.º 14.133/21.

§ 5º. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

§ 6º. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 7º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 8º. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a(s) outra(s).

§ 9º. Será facultada apresentação de defesa prévia na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único. Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

a – acidentes que impliquem retardamento na execução dos serviços, sem culpa da contratada.

b – falta ou culpa da contratante.

c – caso fortuito ou força maior, conforme previstas no Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO**

I - Sem que lhe possa ser atribuída responsabilidade de qualquer natureza, fica assegurado ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar o inteiro cumprimento do contrato, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar aos fiscais credenciados o acesso a todos os documentos e serviços, a fornecer informações e elementos que lhe forem solicitados e a cumprir as determinações que lhe forem feitas, tudo dentro dos prazos estabelecidos nas respectivas notificações.

II – Fica designado o servidor Maurício Dal Bem Wrezinski, com a função de Fiscal Técnico desta contratação, tendo como suplente a servidora Tasciane França Ribeiro. Fica designada a servidora Simone Balico, com a função de Fiscal Administrativo desta contratação, tendo como suplente a servidora Camila Stuan Pauletti; Fica designada a Subsecretária de Turismo Vivian Schiavenin, com a função de Gestora desta contratação, tendo como suplente a subsecretária de Cultura Adriana Boeira Dotti.

III - As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL**

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei 14.133/21, acrescidos dos seguintes:

I - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficarem evidenciada a incapacidade da



empresa para dar execução satisfatória do contrato.

II – o caso de recusa ou atraso injustificado na execução dos serviços licitados, ou no atendimento às impugnações por prazo superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados da data da chamada efetuada pelo CONTRATANTE.

III – quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

IV - de comum acordo entre as partes, mediante aviso premonitório de 30 (trinta) dias.

V - Unilateralmente pelo CONTRATANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CONTRATADA:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, este Contrato ou deleguem a outrem a incumbência de adquirir as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados;

c) venha a falir, entrar em concordata / recuperação judicial, liquidação ou dissolução.

d) no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos serviços, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados;

e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencados na Lei n.º 14.133/21.

Parágrafo Único. Havendo rescisão contratual, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este contrato fica vinculado ao EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2026 e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

A presente contratação reger-se-á pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2026, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, IN nº 73, de 2022 e, no que couber, o Código Civil, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 155, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Flores da Cunha para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Flores da Cunha, de, de 2026.

CÉSAR ULIAN  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Aprovado:

Fernando Foss  
OAB/RS 66.112  
Procurador Geral